

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE ABRIL DE 2018

Nº 076

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 847/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de abril de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
25/04/2018	26	16.482.2646.0253.2095	3390390000	01024	Fiscal	Remanejo	80.000,00
TOTAL							80.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de abril de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
25/04/2018	26	16.482.2646.0253.2095	3390350000	01000	Fiscal	Remanejo	80.000,00
TOTAL							80.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de abril de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1193/2018, de 24 de abril de 2018.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 3^{1/2} (três e meia) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) ao Sr., João Maria Pereira de Oliveira Soares, Assessor Especial, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, a ser realizada no período de 26 a 27 de abril de 2018, a fim de participar do curso de "LICITAÇÕES E CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1194/2018, de 25 de abril de 2018.

Nomeia Gerente de Unidade Básica de Saúde.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Fabrisa Barbosa do Nascimento Farias, para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde – GOLANDIM I, em substituição à servidora Vanusia Maria Rodrigues da Silva, que se encontra afastada para tratamento de saúde, até 01 de julho do corrente ano, podendo ser prorrogada a substituição enquanto durar o afastamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1195/2018, de 25 de abril de 2018.

Exonera Subcoordenadoria de Esportes para a Região Leste.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, Bruno Raphael Nunes Machado, do cargo de Subcoordenador de Esportes para a Região Leste da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1196/2018, de 25 de abril de 2018.

Nomeia membro para composição da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Execução de Serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Minervino Jerônimo de Araújo, matrícula nº 4930, para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, em substituição da servidora Roselena Gonçalves de Almeida Alves, matrícula nº 20123 que será desligada da referida comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 721/2017/PMSGa de 25 de setembro de 2017.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora VANESSA CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA GALDINO, matrícula 11461, ocupante da função de EDUCADOR INFANTIL desde 08 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 de julho de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

*Publicado por incorreção

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1802080020.161/2018**

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Leonardo Costa dos Santos ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.183.984/0001 00. DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de corte de terra. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, totalizando o valor global em R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária: 08 SECRETARIA MUL. DO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA 2039 MANUT. E ESTRUT. DA SECRET. DO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA 2042 APOIO AS ATIV. DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Natureza da Despesa 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.30.00 Material de Consumo 4.0.00.00.00 Despesas de Capital 4.4.00.00.00 Investimentos 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE 1000 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2018.

Antônio Dantas Neto – p/ contratante
 Leonardo Costa dos Santos – p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1802080020.160/2018

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Escola & Escritório Livraria e Papelaria LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 00.800.611/0001-14. DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de corte de terra. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, totalizando o valor global em R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: 08 SECRETARIA MUL. DO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA 2039 MANUT. E ESTRUT. DA SECRET. DO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA 2042 APOIO AS ATIV. DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Natureza da Despesa 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.30.00 Material de Consumo 4.0.00.00.00 Despesas de Capital 4.4.00.00.00 Investimentos 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE 1000 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2018.

Antônio Dantas Neto – p/ contratante
 Wagner Tinoco de Andrade – p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712260087.0209

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08.126.573/0001-05. - OBJETO: A locação de mão-de-obra terceirizada a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura na restauração em caráter emergencial de pavimento de calçamento a paralelepípedo em várias ruas de São Gonçalo do Amarante/RN, cujas planilhas encontram-se apensas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 143.109,12 (Cento e Quarenta e Três Mil, Cento e Nove Reais e Doze Centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da assinatura do contrato e término em 30 de junho de 2018, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do Parágrafo segundo da Cláusula 1.ª ASSINATURAS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Márcio Barbosa – pela Contratada. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de abril de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2018

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante – RN - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa Joaquim Alves Flor E Cia Ltda, CNPJ n.º 08.328.395/0008-34 - Do objeto: O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações: Gasolina Comum: Valor equilibrado em R\$ 4,38 – Oleo diesel Comum: Valor Equilibrado R\$ 3,73 – Oleo diesel S-10 Valor Equilibrado: R\$ 3,79 – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas do presente termo de Apostilamento o município utilizará recursos na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 020 – Secretaria de Agropecuária. e Desenv. Agrário - Programa de trabalho: 2.067 – Manutenção da Secretaria - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 1000 - Da vigência: A vigência é a partir da assinatura deste Apostilamento, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício financeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro de 2018.
 Regina Maria Barbosa Tinôco - Contratante
 Tércio Câmara Flor – p/ contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2018

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante – RN - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa Joaquim Alves Flor E Cia Ltda, CNPJ n.º 08.328.395/0008-34 - Do objeto: O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações: Gasolina Comum: Valor equilibrado em R\$ 4,38 – Oleo diesel Comum: Valor Equilibrado R\$ 3,73 – Oleo diesel S-10 Valor Equilibrado: R\$ 3,79 – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas do presente termo de Apostilamento o município utilizará recursos na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania - Programa de trabalho - 2.039 – Manutenção da Secretaria - Programa de trabalho: 2.042 – Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescência; 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA; 2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 1000 - Da vigência: A vigência é a partir da assinatura deste Apostilamento, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício financeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro de 2018.
 Antonio Dantes Neto – p/ contratante
 Tércio Câmara Flor – p/ contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2018

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante – RN - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa Joaquim Alves Flor E Cia Ltda, CNPJ n.º 08.328.395/0008-34 - Do objeto: O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações: Gasolina Comum: Valor equilibrado em R\$ 4,38 – Oleo diesel Comum: Valor Equilibrado R\$ 3,73 – Oleo diesel S-10 Valor Equilibrado: R\$ 3,79 - Etanol/Alcool: Valor Equilibrado R\$ 3,59. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas do presente termo de Apostilamento o município utilizará recursos na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica - Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - Programa de trabalho: 2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - Infatil - Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso - 1000/1019 - Unidade orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário educação ; 2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio; ; 2.020 –

Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Manutenção das atividades de jovens e adultos – Eja; 2.022 – Manutenção das atividades de educação especial; 2.107 – Manutenção de cursos de capacitação profissional – Fala Mais ; 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recursos: 1000/1015/1058 Da vigência: A vigência é a partir da assinatura deste Apostilamento, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício financeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro de 2018.
 Abel Soares Ferreira p/contratante
 Tércio Câmara Flor – p/ contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2018

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante – RN - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa Joaquim Alves Flor E Cia Ltda, CNPJ n.º 08.328.395/0008-34 - Do objeto: O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações: Gasolina Comum: Valor equilibrado em R\$ 4,38 – Oleo diesel Comum: Valor Equilibrado R\$ 3,73 – Oleo diesel S-10 Valor Equilibrado: R\$ 3,79 - Etanol/Alcool: Valor Equilibrado R\$ 3,59 – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas do presente termo de Apostilamento o município utilizará recursos na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 030 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho - 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde Programa De Trabalho: 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde - 2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Pab; 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. – MAC - 2.037 – Bloco Vigilância em Saúde - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 1000 / 1064 / 1065 / 1066 - Da vigência: A vigência é a partir da assinatura deste Apostilamento, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício financeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro de 2018.
 Jalmir Simões Da Costa p/ contratante
 Tércio Câmara Flor – p/ contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2018

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante – RN - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa Joaquim Alves Flor E Cia Ltda, CNPJ n.º 08.328.395/0008-34 - Do objeto: O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações: Gasolina Comum: Valor equilibrado em R\$ 4,38 - Etanol/Alcool: Valor Equilibrado R\$ 3,59 – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas do presente termo de Apostilamento o município utilizará recursos na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 018 – Secretaria M. de Tributação - Programa de trabalho: 2.064 – Manutenção da Secretaria ; 2.065 – Modernização e Reestruturação do Sistema Arr. Tributária - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 1000 - Da vigência: A vigência é a partir da assinatura deste Apostilamento, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício financeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro de 2018.
 Mário David De Oliveira Campos p/ contratante
 Tércio Câmara Flor – p/ contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante – RN - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa Joaquim Alves Flor E Cia Ltda, CNPJ n.º 08.328.395/0008-34 - Do objeto: O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações: Produto: Gasolina Comum Valor equilibrado em R\$ 4,38 - Etanol/Alcool Valor equilibrado em R\$ 3,59 - Oleo Diesel Comum Valor equilibrado em R\$ 3,73 - Oleo Diesel S 10 Valor equilibrado em R\$ 3,79 – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas do presente termo de Apostilamento o município utilizará recursos na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito - Programa de trabalho: 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete - 2.099 – Cursos Preparatórios para o ensino superior Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 1000- Da vigência: A vigência é a partir da assinatura deste Apostilamento, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício financeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro de 2018.
 Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante
 Tércio Câmara Flor – p/ contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1802080020

Pelo presente instrumento, aos 15 (quinze) dias do mês de março de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor ANTÔNIO DANTAS NETO, brasileiro, casado, Portador do RG nº 1518446, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 020.327.044-47, residente e domiciliado na Rua Auris Coelho, nº 698 – Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59.075-400, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 041/2018) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar preços para futuras e eventuais vendas e/ou fornecimentos de kits de brinquedos para crianças, a fim de atender a Administração Pública Municipal, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas. 1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais vendas e/ou fornecimentos de kits de brinquedos para crianças, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 013/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos equipamentos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência. 3. VALIDADE DA ATA. 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante. 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usuração a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013. 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do

Amarante, cuja destinação dos materiais será a Secretaria de Assistência Social como órgão gerenciador, e as demais Secretarias da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal na condição de órgãos participantes. 4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Assistência Social e respeitado o limite quantitativo pactuado. 4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente. 4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro. 4.2.1. O fornecimento do material solicitado por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra. 4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos materiais até para o órgão gerenciador. 5. DA PRESTAÇÃO

5.1. O fornecimento dos materiais registrados na Ata de Registro de Preços será realizada mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata. 5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de materiais, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital. 5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência. 5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os materiais adjudicados por lote de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum. 6. CONDIÇÕES GERAIS 6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos. 6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por lote, considerando o valor unitário. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2018. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANTÔNIO DANTAS NETO/CONTRATANTE/ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP WAGNER TINÔCO DE ANDRADE/CONTRATADA LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME/LEONARDO COSTA DOS SANTOS/CONTRATADA ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

Empresa: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 00.800.611/0001-14, com sede na Rua General Oliveira Galvão, nº 1405 – Tírd, Natal/RN CEP: 59.015-120, TEL.: 3222-7100, E-MAIL: escolaescriptorio@terra.com.br. Representada pelo seu procurador, conforme procuração datada em 24 de janeiro de 2017, 1º traslado, Livro nº 384 Fls. 071 e verso, WAGNER TINÔCO DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 000.367.448, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 231.250.804-44, residente e domiciliado A Rua Dr. José Bezerra, nº 591-A, apto. 504 - Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.022-120.

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
909201	TOCA INSTANTANEA DO MINIOS COM BOLINHAS. MARCA: BANGTYS	15	UN	200,00	3.000,00
909202	TOCA HOUSE COM 60 BOLINHAS MARCA: BRASKIT	15	UN	155,00	2.325,00
909203	TOCA LOCOMOTIVA COM 100 BOLINHAS MARCA: BRASKIT	15	UN	440,00	6.600,00
909205	GANGORRA DUPLA POOH 1819.8. MARCA: XALINGO	15	UN	495,00	7.425,00
909210	BRINQ ESCORREGADOR SPLASH 7000 MARCA: PLASTEX	15	UN	780,00	11.700,00

Empresa: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 11.183.984/0001-00, com sede a Av. Coronel Estevam, nº 1598 – Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.035-000, TEL.: (84) 3201-6229; (84) 99960-9701, E-MAIL: lc.comercial2009@hotmail.com. Representante: LEONARDO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 001.859.153, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 070.802.104-29, residente e domiciliado a Rua Currais Novos, nº 110, apto. 801 – Resid. Versalhes - Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.031-110.

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
909204	LAR DOCE LAR 7805 - FORMADO DE CASA MARCA: BANDEIRANTE	15	UN	2.900,00	43.500,00
909207	CADEIRA FORTE PLÁSTICA PQ C/BRANCA MARCA: FORTE PLÁSTICO	100	UN	20,00	2.000,00
909208	MESINHA PLASTEX AREIA DOURADO VD 51316 MARCA: FORTE PLÁSTICO	100	UN	65,00	6.500,00

EXECUTIVO/CONVÊNIO

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2018
PROCESSO Nº 18041000423
DISPENSA Nº 018/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
CONTRATADO: Francisca Telma Dantas Santiago, CPF: 523.646.664-49; OBJETO: Locação de Imóvel na Rua Manoel Soares, nº 77, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, destinado ao aluguel social para abrigar a família da senhora Raimunda Gadelha Câmara; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e o valor global de 3.033,33 (três mil e trinta e três reais e trinta e três centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 - Fundo Municipal De Assistência Social - PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 - Concessão De Benefícios E Manutenção E Est. Do P. Social - NATUREZA DA DESPESA 339036 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 11/04/2018. Vigência: a contar do dia de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, e poderá ser rescindido assim que houver decisão definitiva dos autos do Processo nº 0810810-49.2017.4.05.8400 que tramita no Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Natal/RN, caso haja decisão no sentido de o Município não está mais obrigado a custear a moradia da família da Sra. Raimunda Gadelha Câmara; Contratante: Antônio Dantas Neto e Contratado: Francisca Telma Dantas Santiago.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SAAE

PORTARIA Nº 022/2018/SAAE/SGA, de 25 de Abril de 2018.

Prorrogação de Portaria de Servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante /RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal de nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 094/2017/SAAE/SGA, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br